Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2025

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.007 de 26 de junho de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.007/2024, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.562 – FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) – RES. 8690/23

Projeto Atividade: 2.555 – FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RES. 9227/23

Projeto Atividade: 2.470 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) – Res. 8429/22

Projeto Atividade: 2.487 – FIM DA TUBERCULOSE COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA - RES. 8161,

Projeto Atividade: 2.489 – AÇÕES RELACIONADAS ÀS DOENÇAS CRÔNICAS NA APS - RES. 5.969/17

Projeto Atividade: 2.546 – PROGRAMA MIGUILIM - SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA INFANTIL - RES. 9064/23

Projeto Atividade: 2.523 – INCENTIVO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO – RES. 8888/23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302261000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.02.04 14:31:14-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 04 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 7.007, de 26 de junho de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

Os Projetos/Atividades **"Fortalecimento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Res. 8690-23"; "Fortalecimento à Atenção Especializadas – Res. 9227/23"; "Estruturação da Atenção Primária à saúde (APS) – Res. 8429/22; "Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública – Res. 8161"; "Ações Relacionadas às Doenças Crônicas na APS – Res. 5969/17"; "Programa Miguilim – Serviços de Saúde Auditiva Infantil – Res. 9064/23" e "Incentivo de Ações de Imunização – Res. 8888/23"** que ora se apresentam com o fito de serem incorporados os recursos financeiros através de Superávit Financeiro foram aprovados por Resoluções do SES/MG que previram adredemente as possibilidades de utilização dos recursos.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Digitally signed by MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025.02.04 14:31:31-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal